

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES,  
PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL.****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

A Prefeitura do Município de Valença do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de professores, Psicólogo e Assistente Social com Graduação Superior, resolve estabelecer e divulgar normas para a contratação, por meio de análise de currículo, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Ano Letivo de 2023 com validade de 90 dias, podendo ser prorrogado até uma vez por igual período, em conformidade com os termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A contratação será regida por este Edital e seus Anexos, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução, realizar-se-á sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEME, através da equipe técnica responsável pela organização e realização do Processo, objeto deste Edital,

**1.2.** O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação e nas redes sociais desta, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido processo.

**1.3.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados a seguir:

- Anexo I – Cronograma Previsto;
- Anexo II – Requisitos para o Cargo;
- Anexo III – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos
- Anexo IV – Ficha de Inscrição

**1.4.** Todas as etapas do Processo de Seleção serão acompanhadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, composta por servidores públicos efetivos.

**1.5.** A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas e anexadas no currículo.

**1.6.** O regime de trabalho é contratual.

**1.7.** Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal entre 20(vinte) e 30 (trinta) horas.

**2. PERÍODO DE ENTREGA DO CURRÍCULO COMPROVADO**

**2.1. Período:** de 10 a 18 de janeiro de 2023, conforme consta no **Anexo I**.

**2.2. Local das inscrições:** Secretaria Municipal de Educação – Valença do Piauí - PI.

**2.3. Horários:** Das 08:00 às 12:00 horas.

**3. DOS PROCEDIMENTOS**

**3.1.** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no **Anexo IV** deste Edital, anexando a ela as fotocópias dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a Área/Componente Curricular a qual o candidato estiver concorrendo,

- a) Currículo digitado e com foto
- b) Comprovante de Graduação Superior ou cursado do 6º período, com reconhecimento legal a declaração só tem valor de no máximo um ano.



- c) Comprovante de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja relacionado com a Área/Disciplina a que estiver concorrendo, com reconhecimento legal.
- d) Comprovante de Tempo de Serviço na Área da Educação, podendo ser: *declaração de tempo de serviço ou documento equivalente assinado pelo órgão responsável.*
- e) Cópia da Cédula da Identidade Civil;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Cópia do Título Eleitoral;
- h) Cópia do Comprovante de Residência
- i) Comprovante de Cursos de capacitação na área de atuação.
- j) Declaração de disponibilidade

**3.2. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho previsto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal específica.**

#### 4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

4.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

4.1.1. Tabela de Avaliação para os cargos constantes no **QUADRO I** deste Edital:

REQUISITOS	TÍTULOS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão de Graduação com Licenciatura Plena na área pretendida.	03 (três) pontos.	03 ((três) pontos.
Escolaridade / Graduação	Declaração da Instituição comprovando que o candidato está cursado a partir do 7º Período de Graduação na área pretendida.	02(dois) pontos	02 (dois) pontos
Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área Educacional, com carga horária mínima de 360h. (autenticado)	2 (dois) pontos.	2 (dois) pontos.
Cursos de Formação/Aperfeiçoamento	Certificado ou comprovante de participação de cursos na área Educacional, concluídos nos últimos 5 anos	0,5 (meio) pontos para cada. Máximo de 3 (três) cursos.	1,5 (um e meio) pontos.
Exercício de docência na Educação Básica (máximo três anos)	Declaração assinada pelo órgão competente, comprovando o tempo de serviço.	0,5 (meio) ponto para cada ano. Máximo de 3 (três) anos.	1,5 (um e meio) pontos.
<b>Currículo Vitae</b>	<b>Parecer do corpo técnico</b>		
<b>Total</b>			<b>10</b>

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.



## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que tiver:

- a) Com maior quantidade de tempo na docência;
- b) Com maior quantidade de título de Pós Graduação;
- c) Com maior idade;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado será divulgado fixado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

## 8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Os candidatos serão chamados, para o preenchimento da ficha de Contratação de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal da SEME, para fazer entrega dos seguintes documentos.

- a) Cartão PIS/PASEP;
- b) Apresentar comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física em Banco Público.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação.

9.2. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Secretaria de Educação poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

## 10. ANEXOS

- Anexo I – Cronograma Previsto;
- Anexo II – Requisitos para o Cargo.
- Anexo III – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos.
- Anexo IV – Fichas de Inscrição

Valença do Piauí – PI (PI), 10 de janeiro de 2023.

*Maria Edna de Sousa Quaresma*  
MARIA EDNA DE SOUSA QUARESMA  
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10 de janeiro de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 a 18 janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	23 de janeiro de 2023
PREENCHIMENTO DA FICHA DE CONTRATAÇÃO	24 a 27 de janeiro de 2023

**ANEXO II- REQUISITOS PARA O CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CH/SEMANAL</b>
Professor de Educação Infantil	A partir do 6º período completo de Licenciatura Plena em Pedagogia	20h
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	A partir do 6º período completo de Licenciatura Plena em Pedagogia / Normal Superior	20h
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	A partir do 6º período completo de Licenciatura Plena específica na área.	20h
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física + registro no CREF.	20h
Professor de Libras	Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e cursando Especialização em Libras.	20h
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia + Registro no CRP	30h
Assistente Social	Graduado em Serviço Social + Registro no CRESS	30h

*M. A. M. M. M.*

**ANEXO III- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Lecionar para turmas de Educação Infantil; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricção, respeito e honestidade; Atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- ministrar os dias letivo e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; V- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b>	Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos iniciais), do 1º ao 5º ano; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricção, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de: I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS</b>	Lecionar para as turmas de ensino fundamental (anos finais), do 6º ao 9º ano; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discricção, respeito e honestidade; atender as especificações da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 13: Os docentes incumbir-se-ão de:



	<p>I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III- zelar pela aprendizagem dos alunos; IV- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p>
<b>PSICÓLOGO</b>	<p>Compete ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, dentre outros e realizar o serviço, desempenhando as seguintes atribuições: Participação na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participação na elaboração de políticas públicas; Contribuição com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientação nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realização de avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientação às equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Proposição e contribuição na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuição a programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuação nas</p>



	<p>ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Proposição de articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promoção de ações voltadas para a escolarização do público alvo da educação especial; Proposição e participação em atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participação e elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promoção de ações de acessibilidade; Proposição de ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.</p>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p>São atribuições do Assistente Social nas redes de educação básica: Contribuição com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos/as estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuição para a garantia da qualidade dos serviços aos/as estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do/a adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuação no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuição no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuição com o processo de inclusão e permanência dos/as alunos/as com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criação de estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência,</p>

*M. Soares*



SECRETARIA MUNICIPAL DE

# EDUCAÇÃO

	<p>uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuação junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecimento e articulação de parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realização de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.</p>
--	--

**Parágrafo Único:** O Psicólogo Educacional de Valença do Piauí realizará atendimento individual com alunos, profissionais e funcionários da educação municipal conforme necessidade da Rede de Ensino, bem como atendimento em grupo se necessário.

*M. B. ...*



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

*PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2023*

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2023

CARGO/DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO ( <i>Letra de forma</i> ): _____			
CPF: _____	R. G. : _____	DATA DE NASC.: ____ / ____ / ____	
ENDEREÇO: ( <i>Rua e Nº</i> )			CEP:
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:
E-MAIL:			
GRAU DE ESCOLARIDADE: ____	LICENCIATURA: _____ CONCLUÍDO ( )                      CURSANDO ( )		
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
Valença do Piauí, ____ / ____ / ____			
Assinatura do Candidato: _____			

*M. A. M. S.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ portadora do CPF de nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de direito que tenho disponibilidade nos turnos \_\_\_\_\_  
para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição proveniente do edital nº \_\_\_\_\_ .  
Por ser verdade, firmo a presente declaração

Valença do Piauí, \_\_\_\_ de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

*M. D. M. S.*